

# ESTADO DO PIAUHY

## ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 63000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 125000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS  
Escritorio e redacção—Rua Bella.

### PARTE OFFICIAL

#### Ao Ministro da Agricultura.

2.<sup>a</sup> Secção.—N.º 10.—Palacio do Governo do Estado do Piahy.—7 de Abril de 1890.

Tendo conhecimento que meo illustre collega, o Governador da Parahyba, vos dirigiu um pedido no sentido de que providenciéis de modo que a *Companhia Brasileira de Navegação a Vapor* faça mais uma viagem aos portos do Norte da Republica alem das que actualmente realisa, e como consta aqui, por telegrammas particulares, que o porto da Amarração, n'este Estado, vai tornar-se um dos da escala dos vapores d'aquella Companhia, associo-me á justa solicitação do Dr. Venancio Vieira, e acredito que vós reconheceris as grandes vantagens que dessa medida hão de resultar não só para o desenvolvimento do commercio dos Estados-Unidos do Brazil como, principalmente, para a consolidação dos laços de affeição e de interesses entre o Norte e o Sul da Republica.

Acontece, como não deveis ignorar, que muitos Estados se acham em mais estreitas relações commerciaes com as praças da Europa do que com as vizinhas mais proximas da mesma Republica, de modo que os productos d'alguns Estados não são conhecidos em outros pela deficiencia de communicações. Devemos todos trabalhar no sentido de nos tornarmos conhecidos reciprocamente de extremo á extremo, de fortificar o entrelaçamento dos interesses commerciaes, industriaes, artisticos e scientificos, para que mais se revigore no povo brasileiro a consciencia e a necessidade de sua unificação. E, por este motivo, pressuroso accetel o convite do preclaro Governador do Estado da Parahyba, e vim tambem unir ao delle o meu pedido no sentido do acrescimo de mais uma viagem ao Norte pelos vapores da Companhia brasileira.

2.<sup>a</sup> Secção.—N.º 11.—Palacio do Governo do Estado do Piahy. Theresina, em 10 de Abril de 1890.

#### Ao Cidadão M. da Agricultura

Atendendo á primeira parte de vossa circular de 4 de Fevereiro ultimo, em que me pedis toda sorte de informações sobre os phenomenos de produção agricola e industrial d'esta região, passo á vossas mãos as copias juntas das cartas que dirigi á dois profissionaes por intermedio do nosso consul na Suissa, convidando-os a virem estudar a flora, a fauna, os mineraes do Piahy e constituição

de seu solo, para podermos conhecer dentre os terrenos incultos e despovoados, que fazem a maior extensão d'este Estado, quaes melhor se poderão adaptar á cultura, e que genero de cultura deverá ser applicado á cada zona diversa do solo.

Além disso, como vereis das cartas a que alludo, esses profissionaes se incumbirão tambem de determinar a situação astronomica dos principaes nucleos de população do Piahy e hão de percorrel-o em todas as direções para que possamos possuir uma exacta carta topographica, actualmente muito incorrecta e completamente desconhecida em diversas zonas.

Vos remetto mais um opusculo do agronomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, sobre assumptos industriaes proprios d'esta região e uma copia do relatorio que me apresentou ultimamente sobre a natureza e qualidade das terras de algumas fazendas proximas á esta capital. Com vagar vos irei remetendo o que existir de mais valioso sobre estes assumptos.

Não ignoreis que o Piahy está muitissimo atrasado sob o ponto de vista industrial. A criação rotineira é a sua principal fonte de riqueza. Realmente as terras se prestam admiravelmente á criação dos gados pelas boas pastagens e se tivéssemos tido auxilios bem applicados e estímulos do governo extinto, que dissipou tanto dinheiro em pura perda, distribuindo-o á título de soccorros, aos ricos e empregando-o em obras mais mal construidas, outras inuteis e quasi todas arruinadas; se tivéssemos capitaes intelligentes e confiantes, o Piahy poderia com facilidade abastecer todo o Norte, como abastee o Ceará, parte de Pernambuco e parte da Bahia. Prestariais, portanto, illustre cidadão, um re levantissimo serviço a todo o Norte da Republica, se nos desseis a necessaria coadjuvação para fazermos fecunda esta importante fonte productora.

Já consideramos um poderosissimo auxilio os duzentos contos da verba «Colonisação» que o orçamento vigente consigna e vós me garantistes em telegramma, porque uma parte dessa quantia será applicada em melhorar nas colonias que pretendo fundar as condições da industria pecuaria. Envolve ainda nas pesadas e embaraçosas faixas dos processos rotineiros, em que o concurso da intelligencia é nenhum, confiando-se tudo das forças indisciplinadas e multip'as da natureza. Aguardo apenas a remessa do numerario para a Thesouraria de Fazenda afim de dar começo aos respectivos trabalhos,

como ja vos disse em telegramma de 2 do corrente.

Este auxilio, porem, não é sufficiente como podereis facilmente comprehender, principalmente para um Estado completamente esquecido dos poderes publicos de outra e por conseguinte baldado de recursos que outros largamente tiveram.

Assim; á espera de melhor occasião para outros, vos peço agora alguns especimens das melhores raças de gado vacum, ovelhum e cavallar pois que não existe aqui selecção alguma, e apenas modificações morphologicas nas animaes, em consequencia das influencias do clima e nutricao.

Seria de grande vantagem para este Estado, uma das condições, de sua independencia commercial e uma das melhores bases para a sua prosperidade, que os vapores da Companhia Brasileira, tocassem no porto da Amarração, facto que não cesso de encarecer, e ja vos pedi, e, como complemento desta medida, que fosse concedida uma garantia de juros de 6 % sobre o capital até 500 contos, para a construcção de uma via ferrea de bitola de um metro entre a villa da Amarração e da cidade da Parahyba, futura capital do Estado por sua posição topographica e commercio directo com praças estrangeiras.

Esta garantia, julgo poder affirmar-o, seria nominal, porque fazendo-se então todo o commercio do Piahy pelo porto da Amarração a estrada de que vos falo ha de render o preciso para o pagamento dos juros d'aquella capital.

Se não for possivel este alvitro dai por conta do vosso Ministerio, ja que estaes disposto a beneficiar esta terra, tão digna de melhor sorte, o material fixo e rodante mais necessario á realisação desse committimento como sejam: uma locomotiva, dois carros para passageiros de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classe, dois para cargas e 4,000 trilhos de aço, com pertences necessarios, tudo posto no porto da Amarração ou da Tutóia, ficando o Estado obrigado a mandar, de conta propria, com o saldo que lhe dá o orçamento actual, ou por meio de uma operação de credito vantajosa, effectuar sua construcção que dentro de um anno ficará concluida e em trafego a linha.

Será isto uma fonte certa de renda, razão pela qual encareço o meu pedido, simples de ser attendido por vós, principalmente se soabdes que esta estrada poderá mais tarde cortar o territorio do Estado do norte á sul, passando pelas cidades e villas mais populosas e remotas da unica via de communicação interior que tem o

Piahy, e que egualmente poderá ser prolongada para o Estado do Ceará á ligar-se com a estrada de Camocim, que fica perto da Amarração, e, deste modo, com pequeno sacrificio, dentro de poucos annos ficarem em communicação directa todas as estradas do norte da Republica, plano que o patriótico Governo Federal tem em vista para que todos os Estados mais se consolidem pela união de seus esforços, pela solidariedade de interesses reciprocos e sobretudo pelo patriotismo, para o fortalecimento das forças vivas impulsoras do progresso de cada um.

Peço-vos ainda: 1.<sup>o</sup> os 100 contos que consigna o orçamento para a construcção de uma linha telegraphica entre esta cidade e a da Parahyba, cujos estudos já estão feitos e cujos trabalhos já tiveram começo; confiando que concedas autorisação para que se una tambem aos pontos já determinados a villa da Batalha que fica á pequena distancia da cidade das Barras de Miratuban e é um nucleo populoso que vai-se desenvolvendo. Neste sentido ja vos envie a verba para a desobstrução do rio Parahyba, assumpto de que mais tarde vos informarei minuciosamente depois que tiver conhecimento exacto e de visu dos trabalhos já feitos e por fazer-se.

Realizadas estas medidas e outras que pretendo levar á effecto o Piahy terá elementos de vida propria, porque terá posto em actividade as fontes de riquezas que felizmente possui em abundancia, e vós tereis os louvores de meus concidadãos que verão em vós um de seus maiores beneficeiros, porque sois um dos mais valentes cimentadores de sua futura prosperidade e grandeza.

Por minha parte, como piahyense e como administrador deste Estado, vos asseguro antecipadamente o meu sincero, profundo e duradouro reconhecimento, porque estou convencido de que conhecedor como sois do que vai de opulencias desaproveitadas neste bello paiz americano, haveis de fazer o que estiver em vós para secundar-nos.

Agradeço-vos particularmente a concessão que fizestes da verba de 30 contos do § 21 do orçamento vigente para ser applicada a estudos, e trabalhos na foz do rio Parahyba.

Saude e fraternidade.

2.<sup>a</sup> Sessão.—N.º 12.—Palacio do Governo do Estado do Piahy. Theresina 15 de Abril de 1890.

Transmitto-vos afim de que tomeis na consideração que entenderdes, o officio junto por copia, que me dirigi o capitão do Estado maior de 1.<sup>a</sup> classe, Engenheiro Antonio Vasconcellos de Menezes, solicitando exoneração do cargo de

fiscal da companhia de navegação á vapor no rio Parahyba.

Saude e fraternidade.

Sr. Dr. Francisco Glycerio Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos Estados Unidos do Brazil.

Gregorio Thaumaturgo d'Azavedo.

Copia. Estado do Piahy. Theresina em 10 de Abril de 1890.

Cidadão

Apesar de me ter offerecido espontaneamente para desempenhar o cargo de fiscal das linhas de navegação á vapor no rio Parahyba, neste Estado, simplesmente com desejo de cooperar no impulsionamento do progresso de nossa terra natal, motivos poderosos de consciencia e que não posso vencer, m'obrigão a solicitar-vos, bem á meu pesar, a minha exoneração d'aquelle cargo.

Devo-vos declarar que já mais recebi a menor remuneração pecuniaria por aquelle serviço; pois conforme vosso desejo, passei os vencimentos a que tinha direito e que tinha destinado para o resgate da divida de nosso querido Estado a disposição do patrimonio que creastes para a Santa Casa da Misericordia desta capital.

Aproveito mais uma vez a occasião para apresentar-vos meus protestos de camaradagem, alta estima e consideração.

Saude e fraternidade

Ao Cidadão Major Dr. Gregorio Thaumaturgo d'Azavedo, D. Governador deste Estado.

O engenheiro militar,

Antonio Vasconcellos de Menezes.

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAHY

Administração do Sr. Governador d'este Estado, Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azavedo

Decreto n.º 21.

PUBLICADO EM 14 DE ABRIL DE 1890.

Autorisa a extracção de 15 loterias de 300:000\$000 cada uma para os montepios dos servidores da Republica e dos funcionarios Estado, do patrimonio de Hospitales de Misericordia nas cidades, instrucção e obras publicas.

Gregorio Thaumaturgo de Azavedo, Bacharel em mathematicas e ciencias physicas, Engenheiro Militar, Major do corpo de Engenheiros, Bacharel em Sciencias sociaes e Juridicas pela Faculdade de Direito do Recife, Comendador das Ordens da Rosa e de Christo, Cavalleiro da de S. Bento de Aviz, condecorado com a me-

da de 4.ª classe do Busto do Libertador Simão Bolívar e Governador do Estado do Piahy, por nomeação do Governo Provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

Considerando que as Resoluções da extincta Assembléa Provincial n.º 1169 e 1170 de 25 de Junho de 1888 nos arts. 1.º e 3.º autorisaram a extracção de 15 loterias de 300 contos cada uma para obras publicas do Estado inclusive a conclusão do edificio da Santa Casa de Misericordia da capital e uma percentagem ao Monte-pio dos servidores da republica; E attendendo ao estado precario do thesouro e a necessidade de crear patrimonio para Hospitales de Misericordia nas cidades do Estado e promover o desenvolvimento material dos municipios e instrução publica do Estado.

Decreta:

Art. 1.º Fica garantido ao cidadão Israel Dias da Costa o direito de extrahir 15 loterias de 300 contos cada uma de accordo com as bases que a este acompanham;

Art. 2.º Fará extrahir as referidas loterias no prazo maximo de 2 annos, sendo-lhe permittida a venda dos bilhetes nos Estados confederados ou na capital da Republica com approvaçã dos respectivos governos dos Estados e do Governo Federal, de confirmada com a ultima parte do art. 1.º do Decreto de 19 de Fevereiro ultimo;

Art. 3.º Do capital de cada loteria, que poderá ser extrahida integralmente ou por series, converterá 64 % em bilhetes premiados e do mesmo capital deduzirá 10 % ou 30 contos de cada loteria para beneficio do Estado.

Art. 4.º Do producto total será deduzida a quantia de 20 contos para o Monte-pio dos servidores da Republica, 20 contos para o Monte-pio dos funcionarios publicos do Estado, 110 contos para patrimonio dos Hospitales de Misericordia nas 11 cidades actuaes, 100 contos para Instauração e 200 contos para obras publicas.

Art. 5.º Fica o contractante isento do pagamento de impostos creados e por crear-se, durante o tempo do seu contracto.

Art. 6.º Revogatu-se as disposições em contrario.

Determino, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir-o fielmente.

O Secretario do Governo o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Piahy, Theresina, 14 de Abril de 1890.

Gregorio Thaumaturgo de Azevedo  
Publicado o presente Decreto nesta Secretaria do Governo do Piahy, aos 14 dias do mez de Abril de 1890.

O Secretario  
Clovio Bevilacqua.

BASES A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 24 DESTA DATA.

1.ª

Fará extrahir dentro de 2 annos 15 loterias de 300 contos cada uma, de cujo capital converterá 64 % em bilhetes premiados e

deduzirá 30 contos em favor do Estado.

2.ª

Do producto total será deduzida a quantia de 20 contos para o monte-pio dos funcionarios do Estado, 10 contos para cada uma das cidades de Theresina, Parna-hyba, Piracuruca, Barras do Maratãoan, União, Campo-maior, Amarante, Oeiras, Valença, Jaicós e Jeromenha, e 100 contos para Instrução, e 200 contos para obras publicas.

3.ª

O governo attendendo a que loterias consignam uma verba em beneficio do Monte-pio dos servidores da Republica, solicitará do Governo Federal permissão para serem ellas extrahidas na capital da Republica.

4.ª

Não só para assistir ás extracções como para observar a fiel execução do contracto, o governo nomeará um fiscal de sua confiança o qual será gratificado pelo contractante com a quantia de 50\$000 por cada extracção.

5.ª

Logo que tenha effectuado a extracção de uma loteria inteira, fica o contractante obrigado a entrar para os cofres do Estado com a importancia do beneficio, recebendo em seguida sua quitação.

6.ª

O dia da extracção de cada loteria será annunciada pelo contractante nos jornaes de maior circulação, e no caso de força maior e transferirá com antecedencia de 8 dias para 15 dias depois, findo o qual correrá qualquer que seja o numero de bilhetes que existir.

7.ª

Afim de facilitar e adiantar a distribuição dos bilhetes pelas outros Estados, poderá o contractante além da serie que estiver annunciada emitir bilhetes das outras series de uma mesma loteria.

8.ª

Todas as despesas com o serviço das loterias correrão por conta do contractante.

9.ª

Quando por qualquer circumstancia este contracto deixar de ter vigor, e portanto cessarem as extracções das loterias, o contractante fica obrigado a recolher aos cofres do Estado no prazo maximo de 60 dias a importancia dos beneficios em que estiver em divida para com o mesmo, e bem assim a dos premios que ainda não tiver pago da ultima serie extrahida, recebendo de tudo quitação e levantando immediatamente o deposito de que trata a clausula seguinte.

10.ª

Para garantia deste contracto o contractante depositará em algum banco da praça em que mais bilhetes se vender, uma quantia correspondente a metade do capital emitido de cada serie ou loteria inteira.

11.ª

O contractante apresentará antes de serem vendidos os bilhetes da 1.ª loteria o plano que deve ser adoptado de accordo com o regulamento do Governo Federal.

12.ª

Na falta de fiel execução de qualquer clausula do contracto que

for lavrado com o Thesouro, o contractante pagará a multa de 500\$000 reis que reverterá em beneficio da Santa Casa de Misericordia da capital, salvo se provar ter sido a falta originada por motivos de força maior.

Revoga-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Piahy, 14 de Abril de 1890.

EXPEDIENTE

ABRIL—1890.

Dia 15.

PORTARIAS.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Joaquim Antonio Rosado, para o lugar de Collector das rendas do Estado, no municipio de Jaicós, que se acha vago.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, tendo em vista o que trouxe ao seu conhecimento o Inspector do Thesouro do Estado, em officio de hontem datado, resolve nomear o cidadão Manoel de Oliveira Bastos, para o cargo de agente fiscal nos municipios de Jaicós, Picos, Paulista, Patrocinio, Oeiras e Valença, vencendo o ordenado mensal de 60\$000 reis, 8 % sobre o que arrecadar da divida activa existente e mais a gratificação de 150\$000 reis de uma só vez, lhe sendo esta paga por conta da quantia de 1:000\$000 reis, já retirada para taes despesas, ficando assim exonerados de igual commissão os cidadãos Joaquim Antonio Rosado, João Rodrigues Cavalcante, Leopoldo Barbosa de Souza e Norberto de Castro e Silva.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, sob propostas do Dr. Chefe de Policia, resolve crear no termo de Santa Philomena, comarca do mesmo nome, mais um districto policial, com a denominação de Santo Estevão, e numeração de 4.º, com a sede no povoado deste nome, tendo por limites, ao Norte, o rio Urussuby, ao sul, a fazenda Matto-bom, e a oeste, o rio Parnahyba; e nomeia, para autoridades policieas do referido districto, os cidadãos seguintes:

Subdelegado  
Raimundo José Fortaleza.  
Supplentes  
1.º Manoel Paula da Silva.  
2.º Alexandra Saturnino Pereira Formiga.  
3.º Vicente Ferreira Lima.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve exonerar, á pedido, o delegado de policia do termo de Parnaguá, Amador Vieira de Morgado.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve julgar de nenhum effecto as nomeações dos cidadãos Eneás da Silva Vieira e Honorio Francisco Rodrigues, para Tenente Quartel-mestre do 26.º Batalhão de Infantaria e Tenente da 3.ª companhia do Batalhão

de Reserva da Guarda Nacional do municipio dos Picos, por não terem solicitado as patentes no prazo legal, e nomeia, de conformidade com o art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850, e Avisos de 15 de Fevereiro e 19 de Setembro de 1860 para o 1.º posto o cidadão Carmo Petrola e para o 2.º o cidadão Antonio Manoel de Carvalho.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve nomear os medicos Drs. Joaquim Nogueira Paranaquá, Raymundo de Arêa Leão e Francisco José de Sant'Anna, para inspecionarem de saude amanhã, ao meio dia, na secretaria do Governo, ao lente de Inglez do lyceu desta capital, José Pereira Lopes, que requireu licença.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

Ao Director Geral da Secretaria da Estado dos Negocios do interior.—Accuso o recebimento do vosso officio de 13 de Março ultimo, ao qual acompanharam 40 exemplares do regulamento eleitoral anexo ao Decreto n.º 200 A, de 8 de Fevereiro ultimo.

Expediu-se circular aos Conselhos da Intendencia Municipal do Estado, remetendo um exemplar do regulamento eleitoral, á cada um delles.

Ao Dr. Rodolpho Gustavo da Paixão, Governador do Estado de Goyaz.—Por vosso officio de 24 de Fevereiro ultimo, fiquei sciante de terdes nessa data prestado juramento perante a Intendencia Municipal da capital e assumido o exercicio do cargo de Governador desso Estado, para que fostes nomeado por Decreto de 24 de Dezembro do anno passado.

Agradeço e vos retribuo os protestos de estima e consideração que me apresentastes no final do citado officio.

Ao Dr. Americo Lobo Leite Pereira, Governador do Estado do Paraná.—Fico da posse do vosso officio de 4 de Março ultimo, pelo qual me communicastes ter na mesma data assumido o exercicio do cargo de Governador desse Estado, para que fostes nomeado por Decreto de 8 de Fevereiro deste anno.

Ao Dr. Chefe de Policia —Transmitto-vos, áfim de dardes o conveniente destino, o traslado junto do processo do sentenciado Archangé liberto, que se acha recolhido á casa de detenção desta capital.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto-vos, para vosso conhecimento e áfim de que deis fiel execução, a recommendação existente do Aviso junto por copia, do Ministerio do Interior, de 12 de Março ultimo, em virtude do qual só deve ser paga a custa dos cofres publicos a congrua dos actuaes vigarios encomendados, nomeados em data anterior ao Decreto de 7 de Janeiro deste anno, durante o prazo das provisões.

Ao do Thesouro do Estado.—Convido que o pagamento das dividas aos funcionarios e credores do Estado seja effectuado com a maior brevidade possivel, determino-vos que deveis alterar o

tempo de expediente dessa repartição do dia 24 em diante até ultimar-se o pagamento e respectiva escripturação, passando a funcionar das 7 horas as 10 da manhã e das 12 as 5 horas da tarde.

Outro sim, vos declaro que deveis mandar pagar simultaneamente as dividas liquidas até 31 de Dezembro ultimo, para que fique logo encerrado o exercicio de 1889, e se possa de momento saber a quanto atingi am os compromissos contraídos pelas administrações passadas e as relativas ao 1.º trimestre vencido do corrente anno.

Ao mesmo.—Tendo de chegar no vapor de 24 do corrente mez, um caixote contendo a 1.ª prestação do emprestimo contrahido por este Estado com o Banco de Lavoura e Commercio, na importancia de 198.881\$600 reis, communico-vos para que ordeneis ao Thesoureiro dessa Repartição que vá logo receber esse caixote e conduzi-lo ao cofre do Estado, devendo ser acompanhado do porto até o Thesouro por 4 praças armadas, que requisitará do commandante da guarda de Palacio, para esse fim.

Ao mesmo.—Communico-vos que tendo de chegar a esta cidade, no vapor de 24 do corrente mez, uns caixões com o instrumental, que mandei comprar no Estado de Pernambuco, para a banda de musica da Guarda Republicana que vou crear, em substituição a actual companhia de policia, deveis mandar receber ditos caixões e nomear pessoas habilitadas para darem parecer sobre o mesmo instrumental, e as musicas convenientemente instrumentadas, que com elle tambem deverão vir.

Ao mesmo.—Tendo nesta data, em vista do que trouxestes ao meu conhecimento em officio de hontem, nomeado o cidadão Mancel de Oliveira Bastos, agente fiscal dos municipios de Jaicós, Picos, Paulista, Patrocinio, Oeiras e Valença, vencendo o ordenado mensal de 60\$000 reis, 8 % sobre o que arrecadar da divida activa existente e mais a gratificação de 150\$000 reis, de uma só vez, a qual lhe será paga por conta da quantia de um conto de reis, já retirada para taes despesas, ficam assim exonerados os actuaes agentes fiscaes desses municipios.

Entregai-lhe desde ja os papeis que estiverem promptos para a cobrança da referida divida activa nessas localidades, enviando-lhe pelo correio os que faltarem.

Deverá o Dr. Procurador Fiscal desse Thesouro dar por escripto instruções para a boa arrecadação, mandando que na falta absoluta de pagamento em dinheiro, deverá o agente fiscal aceitar terras, predios, gados e joias de valor, tudo por preços previamente ajustados por meio de avaliadores.

Ao mesmo.—Recommendo-vos que não me remettaes mais consulta alguma ou papel sem que venha primeiramente informado pelas secções auxiliares do serviço do Thesouro e sem informação do Procurador Fiscal respectivo.

Ao Juiz das Execuções desta capital.—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa copia do Decreto de 8 de Março ultimo, em virtude do qual foi perdoado o réo Francisco Thomaz de Oliveira á pena de prisão perpétua, que se

acha cumprido na casa de detenção desta capital.

Aos Drs. Theodoro Alves Pacheco, Clodoaldo Freitas, Anizio Auto de Abreu, João Henrique de Souza Gayoso e Almendra e Hygino Cunha.—Não tendo ainda essa comissão dado parecer sobre o trabalho do Sr. Rogerio Alves de Lavour, que lhe foi remetido, cumpre que faça entrega do dito trabalho ao mesmo, visto ter desistido de tal parecer.

—Ao Gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Mandai dar passagem á ré, no vapor de 2 de Maio proximo vindouro, da cidade da Parnahyba á esta capital, a Francisco Alves de Paiva.

—Ao mesmo.—Mandai dar passagem, por conta do contracto dessa companhia, á ré, no vapor de 23 do corrente mez, desta capital á Colonia de S. Pedro de Alcantara, aos cidadãos Olegario Ferreira de Paiva e Fernando Ferreira de Paiva; bem como á prôa, a João Mendes, correndo as despesas de comedorias por conta do Thezouro, e ficando dispensados os mesmos cidadãos de pagarem os emolumentos de que trata o Decreto n.º 10 de 21 de Janeiro do corrente anno, por irem em comissão por parte do Estado.

—A Comissão Patriótica de Soccorros da cidade de Piracuruca.—Autoriso a Comissão Patriótica de Soccorros da cidade de Piracuruca á despeser até 50\$ réis com fazendas, para serem distribuidas aos indigentes e presos da cadeia d'ahi, devendo o saldo existente em seu poder ser enviado á comissão de soccorros desta capital e as contas de todas as despesas remetidas á Thesouraria.

Fica desta forma respondido o officio de 26 de Março ultimo.

**Do Secretario.**

**OFFICIO.**

—Ao Dr. Felix Fleury S. Amorim, Secretario do Estado de Goyaz.—Tenho presente o vosso officio de 24 de Fevereiro ultimo, pelo qual me communicastes ter nessa data prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de secretario d'esse Estado, para o qual fostes nomeado por portaria do Ministerio do Interior de 3 de Janeiro deste anno.

Agradeço e vos retribuo os protestos de estima e consideração que me apresentastes no final do referido officio.

**DESPACHOS**

MEZ DE ABRIL.

**Dia 12**

D. Rosina Augusta da Silva Conrado.—Voltem os papeis á contadoria para dizer, de conformidade com o meu despacho de 2 do corrente, quaes as gratificações ja pagas em consequencia de ordens existentes.

—Antonio Coelho Furtado de Albuquerque Cavalcante.—Pague-se pelo § 3.º do art. 4.º, porque os objectos comprados para a Bibliotheca estão na rubrica *expediente*.

**Copia**

*Termo de Audiencia.*

Aos sete dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e noventa, n'esta villa e comarca de Santa Philomena, do estado confederado do Piahy, em casa da camara municipal, na sala das audiencias, onde se achava o cidadão juiz de direito da comarca, commendador dr. Benevenuto Alves de Carvalho, comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assignado, e o promotor publico intiriao da comarca, capitão Leopoldo Lustosa da Cunha, e diversos cidadãos residentes n'esta villa, aberta a audiencia pelo officio de justiça, Francisco José de Castro, em falta do porteiro, com as formalidades do estylo, o cidadão dr. juiz de direito, depois de ter feito uma succinta allocução analoga ao regimen republicano, acabando por declarar, que o lema que se visava nos horisontes do governo da Republica, era—Ordem, Progresso, Paz e Fraternidade.—declarou que sendo esta a primeira audiencia que dava este juizo, depois do advento da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ordenou, a mim escrivão,—que se tinha inaugurado no Paz, assim como tambem os mais empregados da justiça, de que elle tinha a honra de ser a primeira sentinella. E não tendo quem n'esta audiencia requeresse, mandou o mesmo juiz encerrar, e lavrar este termo, em que assigna com o promotor publico e ordenou a mim escrivão, que franqueasse a assignatura áquelles cidadãos presentes, que quizessem assignar. E eu, José Firmino de Souza, escrivão, que o escrevi e assigno.—Alves de Carvalho.

- Leopoldo Lustosa.
  - José Firmino de Souza.
  - Francisco José de Castro.
  - Euclides Alves da Fonseca.
  - Francisco Luiz de Souza Piage.
  - João Baptista d'Oliveira Monteiro.
  - Salomão Lustosa de Britto.
  - Padre Casimiro Nicola de Lauria, vigario da freguezia.
  - Apolinario José da Costa e Silva.
  - João Manoel d'Almeida.
  - José Fernandes da Silva.
  - João Damasceno Nogueira Paraguará.
  - João José Vieira.
  - Aureliano de Pina Castello-branco.
  - Raimundo Alves Piadahyba
  - Zeferino Alves da Rosa.
  - Elizen de Pina Castello-branco.
  - Raimundo Ribeiro de Castro.
  - José Pereira do Souza.
  - Francisco Ferreira Leite.
  - José Vieira de Souza.
  - Manoel Sobreira de Lima.
- \* Está conforme ao proprio original, do qual extrahi a presente copia e a ella me reporto e dou fé.  
—Villa de Santa Philomena, 7 de Fevereiro de 1890.—C. e C. por mim escrivão.—José Firmino de Souza.

**SECRETARIA DE POLICIA.**

Administração policial do cidadão Dr. José Calheiros de Mello.

**EXPEDIENTE.**

ABRIL—1890.

S.

—Ao Governador. Tenho a honra de comunicar-vos que hontem, de ordem do subdelegado do 1.º

districto, foi solto Felix José de Sant'Anna, que estava recolhido por disturbio.

—Ao mesmo. Proponho-vos a exoneração do delegado da policia do termo de Picos—Carmo Petrola, e do subdelegado do districto do mesmo termo—Nicolau Francisco de Oliveira, e submetto a vossa approvação a proposta junta para preenchimento d'esses cargos policiaes.

**Delegado**  
Firmino Rodrigues de Britto.  
**Sud-delegado**  
Francisco Xavier de Oliveira.

—Ao mesmo. Venho propor-vos a nomeação do subdelegado de policia do 1.º districto do termo de Campo-maior Raimundo Antonio Luiz da Paz, e apresento-vos para esse lugar o nome do cidadão José Cyrillino Ramos de Mello, ali residente.

—Ao mesmo. Proponho-vos para o cargo de subdelegado de policia do districto do termo de Porto Alegre o cidadão Virgilio Belmonte de Carvalho, ali residente.

—Ao Dr. Juiz Municipal do termo de Campo-maior. Informai-me com prestesa do resultado do processo instaurado contra Augusto Gomes de Campos, Antonio Lopes e João de Hollanda Campos, por denuncia da promotoria, pelos factos denunciados na representação de Silvestre Pereira da Macedo, residente no lugar—Folha larga—d'esse termo.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda. Communico-vos para os fins convenientes, que nesta data exonei o carcereiro da cadeia publica da villa do Castello, Agostinho Irineu Franco, e nomeei para exercer esse lugar o cidadão José Francisco de Souza.

A Beltrande José Gomes de Carvalho. Communico-vos que por acto de hontem, fostes nomeado 3.º supplente do subdelegado de policia do 2.º districto do termo desta capital. Remetto vos o titulo respectivo para prestardes juramento e terdes exercicio quando vos competir.

—Ao delegado de policia do termo do Castello. Communico-vos para vosso conhecimento e devidos effeitos que n'esta data exonei o carcereiro da cadeia publica da villa do Castello, Agostinho Irineu Franco, e nomeei para exercer esse lugar o cidadão José Francisco de Souza, a quem dareis juramento e posse, em vista do titulo incluso.

—Ao subdelegado de policia do 3.º districto da capital, no Natal. Remetto-vos o jornal «Phalange» n.º 50, que devolveis, para informardes sobre o artigo que tem por epigraphe—«A quem compete».

—Ao subdelegado de policia do 2.º districto do Amarante. Remetto-vos o jornal «Phalange» n.º 50, que me devolveis, para informardes sobre o artigo que tem por epigraphe—«Horror!!! Horror!!!».

**PORTARIA.**

O Chefe de policia do Estado do Piahy, de conformidade com a lei exonerou o carcereiro da cadeia publica da villa do Castello Agostinho Irineu Franco, e nomeia para substituir o cidadão José Francisco de Souza. Communique-se. Expediu-se o titulo.

S.

—Ao Governador. Tenho a honra de comunicar-vos que hontem nada occorreu nesta capital.

—Ao mesmo. Venho requisitar-vos que digneis da providencia para serem presentes 10 praças ao administrador da casa de detenção para conduzirem mais 12 presos que tem de ser empregados no serviço da praça da Constituição d'esta capital.

—Ao mesmo. Venho requisitar-vos que digneis de officiar do presidente da Relação do districto a volta do processo do criminoso, recolhido a casa de detenção d'esta capital, Raimundo Nonato de Souza, que submettido a julgamento e condemnado, appellou, á mais de tres annos, e ainda não teve solução do resultado da appellação.

—Ao Dr. Chefe de Policia do Estado do Rio Grande do Norte. Por vosso officio de 11 do passado, fiquei sciante de haverdes entrado no exercicio do cargo de chefe de policia interino do Estado do Rio Grande do Norte, para que fostes nomeado por acto do Governador—da mesma data. Agradeço vos a delicadesa da communicação, e apresento-vos os protestos de minha subida estima, e respeito.

Identico ao do Maranhão, respondendo seu officio de 12 do passado, sobre sua nomeação, que teve lugar na mesma data.

—Ao Dr. juiz municipal do termo de S. Raimundo Nonato. Communico-vos que nesta occasião seguem para ahi 10 praças ao mando de um cadete, com o fim de capturarem os autores do crime de espancamento das praças que ahi estão destacadas. Recomendo-vos que lhes presteis todo o auxilio para o bom desempenho d'essa commissão.

—Ao Provedor da S. Casa de Misericordia. Rogo-vos que mandeis admitir n'esse pio estabelecimento para serem tratadas—a desvalida Rachel e seus dois filhos menores, que já vos mandei apresentar.

—A Salomão Baumann. Respondo vosso officio de 7 do corrente, disendo-vos ficar inteirado de terdes n'essa data assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo d'esta capital, que vos passou o 2.º supplente, que assumio a vara de direito.

—Ao Subdelegado de Policia do 2.º districto do termo da União, no Livramento. N'esta occasião segue para essa localidade uma força ao mando do cabo Possedonio Alves Pereira, o que vos communico para vosso conhecimento e devidos fins.

—Ao delegado de policia de Valença. Em resposta ao vosso officio de 5 de Fevereiro d'este anno, tenho a declarar-vos que pela escolta ao mando do cabo José Vieira Lima vos será apresentado Pedro Casemiro, ou José Pretinho, accusado de ter assignado n'esse termo Antonio, ferreiro, o qual foi remetido para ter este destino.

—Ao subdelegado de policia do 1.º districto de S. Raimundo Nonato. Em resposta ao vosso officio de 17 do passado, tenho a dizer-vos que n'esta occasião seguem para ahi dez praças, sob o commando de um cadete afim de capturarem os individuos autores do espancamento das praças ahi destacadas. Recomendo-vos que deveis fazer manter as disposições legaes, e bem assim procedais com descripções e justiça afim de que não fique impune mais um crime no districto devossa jurisdicção.

**PORTARIA.**

O Chefe de Policia do Estado ordena ao administrador da casa de detenção Belisario José Nunes Penna, que a escolta, que está lhe apresentar, ao mando do cabo José Vieira Lima, entregue, com a devida segurança o criminoso Pedro Casemiro, ou José Pretinho, accusado de ter assignado Antonio, ferreiro, nesse termo. Cumpra, cobrando recibo para sua resalva.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**11.ª SESSÃO.**

EM 11 DE ABRIL DE 1890.

Presidencia do Sr. Barão de Urussaty:

Secretario R. Antonio Borges.

As 12 horas do dia, presentes os senhores Barão de Urussaty, drs. Coelho de Resende, Theodoro Pacheco e Barão de Castello Branco, abriu-se a sessão.

E' lida, e approvada, a acta da sessão anterior.

Consta o expediente:

De 7 Off. dos do cidadão Governador—o 1.º de 27 de Março remettendo o exemplar e instruções relativas aos terrenos de marinha accrescidos que o governo autorizou para transferir ás camaras municipais o direito de aforar os mesmos terrenos;

O 2.º de 20 do mesmo mez, communicando haver concedido a exoneração á pedido do cidadão Manoel José Moreira Leão, e nomeado em seu lugar o cidadão Francisco Alves de Paiva;

O 3.º, de 1.º de Abril, dizendo que, conforme pediu a Intendencia, providenciou, mandando pelos dois agremensores levantar a planta da cidade, e que terminado o trabalho enviaria uma copia para a Intendencia mandar abrir as ruas e demarcar os quarteirões. O conselho respondeu os 3 officios dizendo ficar inteirado do conteúdo dos mesmos.

O 4.º, da mesma data, ponderando que a concessão—despestando os juros, e indicando que a Intendencia podia pagar a divida da extincta camara, que por ella ficou responsavel, mediante 5% no orçamento para o desconto annual—é um favor da administração todo obsequio e não uma imposição nova, como se deprehende dos termos do officio, á si dirigido: Respondeu a Intendencia esclarecendo melhor o seu pensamento, agradecendo e louvando o acto do Governador.

O 5.º, de 2, declarando que o substituto da Intendencia ultimamente nomeado—Francisco Alves de Paiva—deve servir em 2.º lugar, por ter sido nomeado para substituto o cidadão Manoel José Moreira Leão.

O 6.º, de 7, remettendo o exemplar do Relatório apresentado a Assembléa Geral na 24.ª sessão da 2.ª legislatura pelo Ministro da Agricultura. A estes 2 officios, respondeu o conselho ficar sciante.

O 7.º, de 8, dirigida ao Presidente da Intendencia designando ás 3.ª e 6.ª feiras para as reuniões ordinarias deste conselho, pois os interesses do municipio reclamão se reúna aquella duas vezes por

seman; responlen que ficava inteirado, e feito sciente a todos os membros.

Um officio da secretaria interino do Governo de 10 do corrente communicando que, n'aquella data o cidadão Governador, exonerou o membro deste conselho congo Thomaz de Moraes Rego, que pediu demissão; que por tanto, os outros Intendentes e os substitutos passassem a occupar os lugares deixados em virtude dessa vaga; e nomeou para o lugar da substituição, que ficou vago, o cidadão Raimundo Antonio de Farias.

—Achar-se presente o 1.º substituto da Intendencia, cidadão Viriato Joaquim de Moraes, foi convidado, e tomou parte nos trabalhos da sessão—na qualidade de 6.º membro da Intendencia, vago pela exoneração do sr. congo Thomaz Rego.

—Forão lidos mais—o balancete da receita e despeza, apresentado pelo procurador do 1.º districto—do mez de Março; e do procurador do 2.º districto á contar de 27 de fevereiro a 31 de março do exercicio de 1889 a 1890.

O sr. presidente, nomeou uma comissão dos srs. dr. Pacheco, Viriato e Barão de Castello Branco para dar parecer sobre este ultimo balancete; e outros dos srs. dr. C. de Rezende, Barão de Castello Branco e Viriato, para igualmente dar parecer sobre o primeiro.

—Concluida a leitura do expediente, o sr. Viriato de Moraes, propoz que fosse demittido, por falta de cumprimento de deveres, o fiscal do 1.º districto Manoel da Cunha Machado.

O sr. dr. Theodoro Pacheco, impugnando e combatendo a proposta—diz que o seu autor para ser justo e coerente devia tambem propor a demissão do fiscal do 2.º districto Francisco José da Silva; pois não podia conceber como, por faltas pelas quaes ambos são culpados ou responsaveis, somente um merecia castigo—sendo demittido, e outro não: Que, por tanto, propozesse tambem a demissão do outro fiscal.

O sr. Viriato, diz assim não proceder, por que somente contra aquelle fiscal lhe derão denuncia pela má fiscalisação da arborisação da cidade, e de vagarem animaes soltos e peiados dentro da cidade.

—O sr. Presidente submettendo a proposta á votação—á seu favor se manifestão os srs. Viriato de Moraes, dr. Coslho de Rezende e Barão de Castello Branco; e contra o sr. dr. Theodoro Pacheco; sendo, portanto demittido, o mesmo fiscal Manoel da Cunha Machado.

—O sr. Barão de Castello Branco propoz para fiscal de 1.º districto o cidadão Luiz José de Oliveira Costa, que foi acceita com os mesmos votos.

Communicou-se a demissão e a proposta—ao cidadão Governador. —Compareceu o cidadão João Teixeira de Souza, e declarou estar concluido o serviço do abatiemento dos matos nas estradas do patrimonio da Intendencia.

O sr. Presidente determinou ao fiscal que fosse examinar o serviço para dar sua informação ao conselho.

O cidadão Satyro Pinto de Oliveira, que se achava presente, declarou mandar preparar, á sua custa, as columnas sobre as quaes tem de fazer as inscripções, e numeracão das ruas e casas desta cidade, mediante o augmento de cem mil reis sobre os 650,000 reis por quanto se propoz a fazer aquelle serviço da numeracão de casas, inscripção dos nomes das ruas, e dos quadros dos terrenos da decima urbana, prezendo tu lo a quantia de sete contos e cincoenta mil reis.

O Conselho ordenou que fosse lavrado o contracto.

O Conselho deliberou: Que as vasantes da margem direita do rio Parnahyba comprehendidas na arê de esta termo, e as do Puty, á começar de sua foz até o o lugar—São Raimunda—seja demarcadas, para em devido tempo, serem afiradas em hasta publica; demarcação que deverá ser feita até o fim do mez, para começar o aforamento do 1.º de maio em diante;

Que os actuaes posseiros ou donos de vasantes tem direito a preferencia que lhes assiste para o mesmo aforamento;

Que esta resolução fosse publicada por editaes na imprensa;

Deliberou mais que se desse ao procurador—incumbido do trabalho da demarcação das vasantes a gratificação de cem mil reis.

Por ultimo a comissão encargada de organizar o organimento da Intendencia para o anno financeiro de 1890—apresenta o qual, vai ser remettido ao cidadão Governador—prra os devidos fins.

A 1 1/2 hora fecha-se a sessão. Eu Raimundo Antonio Borges, secretario do conselho lavrei esta acta

Barão de Urussuhy.  
Barão de Castello Branco.  
Theodoro Alves Pacheco.  
Simplicio C. Rezende.  
Viriato Joaquim de Moraes.

## CAMPO NEUTRO

Bacharel Bento Borges.  
(MOFINA)

Maia Sobrinhos & Miranda, em liquidação, por seu procurador abaixo assignado, tendo esgotado todos os meios para haver do Bacharel Bento Borges da Fonseca, Juiz de Direito desta comarca, a quantia de 2:223\$919 reis que lhe deve ha mais de dois annos; vem por este meio rogar ao mesmo senhor que se digne pagar-lhes, pois que não podem consentir que se eternise, como parece desejar o referido Bacharel, semelhante debito. Diversas propostas, cada qual mais vantajosa, tem sido obstinadamente recusadas pelo Sr. Bento Borges, esquecido sem na duvida da posição q' occupa na magistratura municipal do Paiz, á qual corre-lhe o dever de acatar e honrar como um dos seus representantes.

Espera o abaixo assignado que o Bacharel Bento Borges acada pressuroso ao apello que ainda desta vez se lhe faz, não só por que é este o seu dever, como

tambem porque o mesmo abaixo assignado está disposto e autorizado á fazer-lha as maiores concessões, renovando a de deixar-lhe o debito por 700\$000 reis como lhe foi offerecido—diabeiro a vista, ou a prazo, mediante fir do ilhoso.

Para facilitar o pagamento receberá o abaixo assignado a mobilia, cuja importancia faz parte do debito os seus comitentes, pelo mesmo preço porque foi comprado, seja qual for o estado em que se ella achar, pagando-se mais, as despesas do transporte esta cidade.

Estas concessões se fazem para evitar prejuizo total, como é notorio ter acontecido a muitos outros credores, entre os quaes—os Srs. Vieira Sá & Filhos, Norberto Carvalho, Deolindo Nunes, Coronel Almirante, Capitão Baumann, Francisco de Paula Baptista, Comendador Marques de Hollanda, Thomaz de Figueiredo, Collect Fonseca, afóra diversos quitanteiros desta cidade, e muitas outras pessoas que seria enfadado enumerar.

Esta materia se publicará até que produza o effeito desejado.

Oeiras 31 de de Janeiro de 1890.

(4-4) Cyro Ferraz.

## Pés quebrados.

O velho pae Malazarte.  
Mãe renega á mim seu filho,  
Eu, um trocista que trilho  
A sua terrivel arte

De maldizer versejando!  
Eu, parto de sua entranha,  
Ser chamado em terra estranha  
Um filho de contrabando!

Oh! pae, velhote forreta,  
De veia cheirando a mofa,  
Metto a viola n'um cofe  
Co' a minha filial caneta

E t'as remetto em seguro  
Pelo correio em bom recato...  
Em vista do meu retrato  
Has de conhecer-me, juro.

Verás n'um carão de lua  
Um reverendo nariz...  
E me dirás si isto condiz,  
Velho, com a cara tua.

Deixa, porem, que eu prosiga  
Nos versos sem sal nem pés,  
Mostrando ao paiz que és  
Meu pae, velho d'uma figa.

Malazarte Junior.

## GAZETILHA.

### Telegrammas.

Rio, 1.º de Abril.

O *Jornal do Commercio* d'esta manhã publica um telegramma de Paris, annunciando que D. Pedro d'Alcantara acha-se gravemente doente.

Paris, 5.

D. Pedro d'Alcantara peiorou consideravelmente, e acha-se no estado comatoso.

O ex-Imperador já recebeu os ultimos sacramentos.

O Dr. Charcot, que foi chamado a Cannes, verificou uma grande fraqueza no illustre doente, mas não ha perigo immediato.

—:—

### Gabinete

Foi creada mais uma pasta no ministerio com a denominação de Instrução publica.

Para ella passou o general Benjamin Constant e para a da guerra, que era occupada por este, entrou o general Floriano Peixoto. Esta noticia foi transmitida da capital federal em telegramma de hontem.

—:—

### Reintegração.

Por telegramma de hontem, sabemos que foi reintegrado no lugar de vice-reitor do collegio nacional o nosso illustre amigo Dr. Urbano Burlamaqui Castello Branco.

Acto de rigorosa justiça, a sua divulgação veio escher de satisfação os numerosos amigos do distincto piauiense, que receberam com magoa e desprazer a noticia da sua injusta destituição.

Nós o felicitamos cordealmente.

—:—

### Hospede illustre.

Acha-se nesta capital, de passagem para a cidade de Caxias, o nosso illustre amigo revd. padre Dr. Dorotheo Dias de Freitas.

Affectuosamente apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

—:—

### Promoção.

Por telegramma da capital federal foi communicado ao sr. cadete Pedro de Souza Mendes a sua promoção ao posto de alferes.

Apresentamos nossas felicitações ao promovido.

—:—

### Regresso.

Regressou da corte do imperio, no dia 19 do andante, o illustre Dr. Francisco de Souza Martins. Saudando o recen-vindo, felicitamo-lo pela boa viagem.

—:—

### Fiscal da Companhia.

Para este cargo foi nomeado o nosso presado amigo capitão Raimundo Antonio Borges, a quem felicitamos pela merecida distincção que acaba de receber do governo federal.

—:—

### Capitão J. Bonna.

Saudamos este nosso digno amigo, ha poucos dias chegado de Campo maior, onde reside.

—:—

### Hospedes.

De Oeiras chegaram no dia 18 do andante as exm.ªs sr.ªs D. D. Antonia Teixeira de Sá, Victoria Teixeira de Sá, Mariana Teixeira de Sá e os srs. Benedicto Teixeira Sá e Antonio P. de Hollanda Campos, sogra, cunhadas e irmão dos nossos dignos amigos capitães Ulysses Lemos e Pedro Campos. Saudamos os illustres recem chegados.

—:—

### Dr. Clovis.

Regressou a 18 da cidade de Amarante este nosso illustre e prestante amigo, com sua exm.ª familia.

—:—

### Fallecimento.

O nosso digno amigo major João Serafim da Silva acaba de passar pela dor de perder sua filha de criação de nome Maria, uma interessante meinha que era a alegria do seu lar.

—:—

O passamento deu-se na fazenda Tranqueiras, do termo de Oeiras, onde se acha o referido major. Enviamos-lhe nossas condolencias.

## Annuncios.

### Vice-consulado de Portugal na Parnahyba

O abaixo assignado, não accetando a naturalisação decretada pelo Governo Provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, acaba de fazer a devida declaração ao conselho de interendencia municipal desta cidade.

Parnahyba, 19 de Março de 1890

José da Silva Ramos,

Vice-consul.

## ONÇA

Nesta typographia indica-se quem tem para vender uma onça de anno e meio, sendo verdadeira e de grande tamanho, pesando já quarenta e tantos kilos. Este animal é bastante domesticado por já acceder á qualquer aceno.

## S. Baumann

—Compra—

- Borracha de mangabeira
- Cera de carnaúba
- Cera de abelha
- Crinas de animal
- Cascas de laranja
- Ipecacuanha
- Cocos pequenos
- Unhas de gado
- Couros de cavallos seccos e salgados.
- Couros de cabras
- Couros e cabritos
- Pennas de ema
- Salsa parrilha
- Tapioca
- Crina de porco pardo, preto e branco.
- Cobra
- Chumbo
- Embira de malva

### A Casa de Joaquim Brasileiro

—RUA GRANDE—

Azeitonas, Sardinhas novas, Conservas, Licôr, Seiveja, Vinho, Vinagre, Cognac de Julio Norrat, Sebillas, Café, Mantigas, Linha para croxe, Dita para machina, mortallas para sigarros, Rendas e muitos outros artigos que se vende barato.

Venhão ver para crer.

## Atenção!

Não é possível reunir-se melhor sortimento e nem mais variado, elegante e barato mais elegante sortimento de setinetas e fustões de cores está em casa de

Castello Branco & Irmão.